



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001 - 16

## PROJETO DE LEI Nº 758/2000

### **Autoriza o Poder Executivo a fazer seguro de vida**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer junto à Caixa Econômica Federal seguro de vida aos mutuários do Programa Pró-moradia. .

Art. 2º - Em caso de morte fica o Município como beneficiário e com o compromisso de quitar o saldo devedor do referido imóvel.

Art. 3º - O valor a ser pago será de até R\$ 6,00 (seis) reais, por morador, pagos mensalmente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 02 de Maio de 2000.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02 / 05 / 2000 às 18 H, 19 H, 20 H.

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA AP. MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA